DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SETOR DE LICITAÇÕES
CAPA DE PROCESSO
Processo Administrativo nº 075/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NOS CAMINHOS DE ACESSO AS SALAS DE AULAS E GINÁSIO DE ESPORTES.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

Paraiso/SP – Brasil

Processo Administrativo nº 075/21

Dispensa de Licitação nº 047/21

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NOS CAMINHOS DE ACESSO AS SALAS DE AULAS E GINÁSIO DE ESPORTES.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa apresentada é em face de necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para o estudante desta unidade escolar, mais conforto, haja vista que a escola não possui essa cobertura para que os alunos e funcionários possam circular em dias de chuva o que acaba comprometendo o bem estar dos alunos e professores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através da publicação do Termo de Referência em Diário Oficial do Município e também no site da administração municipal, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da lei de licitações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, I da Lei n.º 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia...”;” Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação no caso de no caso de obras e serviços de engenharia, cujo valor não seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a empresa PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 32.982.003/0001-64, com sede na Rua do Café, 383, Centro, na cidade de Paraíso, no Estado de São Paulo, em face da habilitação jurídica regular e do valor apresentado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

formalização desses processos é a justificativa do preço. Ressaltando que foram apresentados 2 (duas) propostas enviada ao setor de licitações, dentro do prazo previsto na publicação.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R$ 21.651,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um reais) que serão pagos obedecendo o prazo dos trâmites internos, depois de realizadas as medições pelo engenheiro responsável do município, o pagamento será realizado até no máximo de 30 (trinta) dias após entrega na nota devidamente assinada ao setor competente.

DA AUTORIZAÇÃO: AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 042/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 068/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto a empresa PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 32.982.003/0001-64, com sede na Rua do Café, 383, Centro, na cidade de Paraíso, no Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município

Paraiso, SP, 17 de novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NOS CAMINHOS DE ACESSO AS SALAS DE AULAS E GINÁSIO DE ESPORTES.

Dotação Orçamentária: 361 - 02 – executivo – 04 – Educação – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

Valor total: R$ 21.651,00

Prazo Execução Serviços: conforme proposta

Paraiso, 18 de novembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
CAPA DE PROCESSO
Processo Administrativo nº 085/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2021

Objeto: O presente procedimento/instrumento se refere à contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos ara Área da Educação, destinado à Contratação de Servidores por tempo determinado, em caráter temporário, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II

Paraiso/SP – Brasil

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

OBJETO: O presente procedimento/instrumento se refere à contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos ara Área da Educação, destinado à Contratação de Servidores por tempo determinado, em caráter temporário, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

DA JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se justifica pelo fato de que é de fundamental importância suprir a necessidade dos Professores nas escolas da Rede Municipal de Ensino para cumprimento da carga horária e dias letivos, conforme a Lei Federal 9394/96, devido as aulas/salas/funções remanescentes e/ou funções para o ano letivo de 2022, tendo em vista que o Processo Seletivo vigente 01/2020, já foi prorrogado e encerrar-se-á em março de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

2022. Sendo assim, temos a necessidade de realização de um novo Processo Seletivo, pois o ano letivo de 2022, está previsto para iniciar em 02/02/2022. Disciplinas para o Processo Seletivo: Professores da Educação Básica II – PEB II: Inglês, Geografia, Língua Portuguesa, História, Matemática, Ciências e Arte, Professor Recrecionista, Professor da Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Psicólogo para Educação, Psicopedagogo e Monitor de Transporte Escolar.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através da publicação do Termo de Referência em Diário Oficial do Município e também no site da administração municipal, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da lei de licitações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação no caso de outros serviços e compras cujo valor não seja superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a empresa 0, qualificação técnica apresentada, por já ter realizados diversos processos seletivos/concursos em outros Municípios conforme atestados apresentados e do valor apresentado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos respostas de 05 (cinco) empresas.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R$ 8.489,99 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 053/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 085/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a GL VONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP, na Rua Gastão Vidigal, 1262, Sala 03, centro, na cidade de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Paraiso, SP, 19 de novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: GL VONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS ARA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Dotação Orçamentária: Ficha 048-02 – Executivo-02.04 – Educação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Ficha 058 - 02 – Executivo 02.04 – Educação - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Ficha 075- 02 – Executivo - 02.04 – Educação - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, Artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21

Valor total: R$ 8.489,99

Data da Homologação/ratificação: 19/11/2021

Vigência Contrato: 90 dias.

Data Assinatura: 22/11/2021

Paraiso, 22 de Novembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.086.000,00
Previsão Atualizada	35.319.138,08
Receitas Realizadas	31.215.087,88
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.086.000,00
Créditos Adicionais	6.038.310,22
Dotação Atualizada	38.124.310,22
Despesas Empenhadas	28.034.050,94
Despesas Liquidadas	27.316.191,18
Despesas Pagas	25.265.933,67
Superávit Orçamentário	3.898.896,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.034.050,94
Despesas Liquidadas	27.316.191,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.259.957,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.259.957,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.259.957,87

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.659.063,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.843.631,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.843.631,91
Resultado Previdenciário	-184.568,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	348.330,00	-4.790.543,08	-1.375,29
Resultado Primário - Acima da Linha	307.330,00	3.781.924,77	1.230,57

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.266,70	0,00	227.363,63	5.903,07
Poder Executivo	233.266,70	0,00	227.363,63	5.903,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.885,12	91.091,80	301.666,57	272.126,75
Poder Executivo	664.885,12	91.091,80	301.666,57	272.126,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	898.151,82	91.091,80	529.030,20	278.029,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.890.745,19	25,00	21,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.964.316,77	70,00	69,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.714.904,10	2.901.179,08

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.312.542,86	15,00	28,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00